MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 033_CBT IFSP DE 06 DE ABRIL DE 2026

O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS* CUBATÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta da Portaria nº 4.401, de 12 de agosto de 2024,

Considerando o disposto na Portaria Normativa nº 156/2026 – IFSP, de 30 de março de 2026, que estabelece diretrizes para a atuação institucional nos canais digitais oficiais do IFSP;

Considerando que o Congresso de Acessibilidade e Inclusão na Educação (CAIE) é um evento já consolidado no campus Cubatão, está previsto no Calendário Acadêmico e está em sua 6ª edição;

Considerando a necessidade ampliar o alcance do Evento e de assegurar a adequada gestão dos canais digitais vinculados às atividades institucionais do CAIE 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Dr. Elifas Levi da Silva (CB070750), coordenador do CAIE 2026, como gestor dos perfis institucionais do referido evento institucional, no âmbito do *Campus* Cubatão do IFSP.

Parágrafo único. A programação oficial do evento será divulgada por meio do sítio eletrônico do IFSP *Campus* Cubatão. Os demais canais de comunicação e gestão da informação atuarão de forma complementar, com o objetivo de ampliar o alcance da divulgação.

Art. 2º Compete ao servidor designado a gestão dos perfis institucionais do evento em redes sociais e sítios eletrônicos devidamente autorizados pela Direção-Geral do *Campus* Cubatão, observando-se a supervisão da Coordenadoria de Comunicação Social do campus.

Art. 3º O servidor designado deverá observar integralmente as disposições da Portaria Normativa nº 156/2026 – IFSP, especialmente o disposto em seus artigos 3º e 13º, com ênfase na observância da Política de Comunicação do IFSP e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Art. 4º No exercício dessa atribuição, o servidor deverá ainda observar a identidade visual institucional do IFSP, as diretrizes editoriais da Política de Comunicação do IFSP e utilização de linguagem adequada à comunicação pública.

Art. 5º É vedado ao responsável pelos perfis institucionais do evento seguir perfis pessoais ou realizar publicações colaborativas com perfis individuais e realizar quaisquer publicações que não estejam alinhadas às finalidades das atividades institucionais do grupo de pesquisa junto ao IFSP.

Art. 6º Fica atribuída a carga horária de 01 (uma) hora semanal para o desempenho das atividades decorrentes desta designação, a qual deverá ser computada na carga horária regular de trabalho do servidor.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

ARTARXERXES TIAGO TACITO MODESTO:27917178897

Digitally signed by ARTARXERXES TIAGO TACITO MODESTO:27917178897
Date: 2026.04.06 13:25:42 -03'00'

ARTARXERXES TIAGO TÁCITO MODESTO
Diretor-Geral